ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM EXCLUSIVIDADE

Contrato nº Pioneer001049 - Aditivo II

Pelo presente instrumento particular **DU PONT DO BRASIL S.A. – DIVISÃO PIONEER SEMENTES** (CONTRATANTE) e ANDERSON ROBERTO MORAES (CONTRATADA), devidamente qualificadas no contrato acima destacado, firmado em 24 de Maio de 2017, resolvem celebrar o presente aditivo ao citado instrumento, mediante as seguintes condições:

1 – Reajustar o valor do contrato que, doravante, passará a ser de R\$ 19,86 (dezenove reais e oitenta e seis centavos) por refeição, R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos) por marmitex e R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por café litro.

Os valores acima reajustados, são devidos desde a data base de reajuste do presente contrato, 01 de Junho de 2019

2 - Alterar o prazo de pagamento para 21 (vinte e um) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

As demais condições estabelecidas no contrato original, aqui não expressamente alteradas ou referidas, permanecem em vigor na sua primitiva redação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Formosa/ GO, 06 de Agosto de 2019.

TESTEMUNHAS:

Nome: Danyelle Olivire

CONTRATAN

CPF: (05210869148

CONTRATADA

Nome: NEY FRANCISUR NUMBS SING CPF: 003,016, 226-99

Responsável do confrato pela Pioneer:

Thiago Vil<mark>a</mark>rinho Silva

